



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,
SERVIÇOS E OBRAS



Homologo e Adjudico
Em: ____/____/____

RELATÓRIO

RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 05/2018-CPLCSO/PMVJ
PROCESSO N°. 2385/2017-PMVJ**

01 – INTRODUÇÃO:

Atendendo à solicitação das SECRETARIAS MUNICIPAIS da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI, com autorização expressa do Exmo. Senhor Prefeito de Vitória do Jari, foi principiado o procedimento administrativo licitatório em modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 05/2018-CPLCSO/PMVJ para a obtenção do **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (TIPO: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, E ÓLEO DIESEL S10) E ÓLEOS LUBRIFICANTES E HIDRÁULICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI-AP**, conforme as especificações contidas no Edital de Licitação, Projeto Básico e seus anexos.

02 – OBJETIVO:

Examinar e julgar a documentação das empresas licitantes ao processo administrativo licitatório deflagrado pela Administração Municipal, por meio da PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 05/2018-CPLCSO/PMVJ. O presente pregão reger-se-á pela Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 3.931/2001, Decreto n° 5.450/2005, Decreto Federal n° 3.555/2000, Decreto n°. 4.342/2002, Decreto n° 7.892/2013, com as alterações do Decreto n° 8.250/2014, Decreto Municipal n° 004/2015, Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto 8.538/2015, Lei Municipal 261/2011 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/1993, e alterações posteriores.

03 - PUBLICIDADE:

O ato convocatório foi publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União, Jornal de grande Circulação do Estado, na Internet no sitio da Prefeitura de Vitória do Jari e nos murais de aviso da Prefeitura de Vitória do Jari.

04 – PARECER:

Se eventualmente, na data marcada para ocorrer a sessão, nenhum licitante comparecer, o pregão será declarado “deserto”. Nesse caso, os autos retornam à autoridade competente para uma análise sobre as razões do desinteresse e não comparecimento das empresas.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,
SERVIÇOS E OBRAS



Apurar-se-á a eficácia da publicidade do aviso; possíveis exigências restritivas; possíveis condições que desestimulam a participação etc.

Se não houver motivo para modificação do edital, a autoridade competente poderá determinar sua republicação. Republica-se o edital e realiza-se nova sessão pública.

Se, entretanto, houver razões para modificação do edital, o mesmo deverá ser novamente submetido à análise e parecer jurídico, autorização da autoridade competente e publicação.

Face ao exposto o Pregoeiro e equipe OPINAM ao Exmo. Senhor Prefeito, que proceda uma nova republicação, para abertura de novo certame.

Vitória do Jari-AP, 23 de março de 2018.

RAFAEL DA SILVA TOSCANO

Presidente da CPL
Dec. 010/2017-GAB/PMJV

Weberson Lucas Gomes dos Santos

Portaria nº: 013/2018-GAB/PMVJ

Sérgio Luis Parintins Lameira

Portaria nº: 013/2018-GAB/PMVJ